

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Administração em Geral.

2. ÁREA INTERESSADA

2.1. Administração em Geral.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Nome: Liliane Silva Oliveira.

3.2. Cargo: Secretária de Assistência Social.

4. OBJETO

4.1. Dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento/locação de ônibus palco, com estrutura de palco móvel, sonorização, iluminação profissional, equipe técnica, montagem, operação e desmontagem, para utilização no evento promovido pela Secretaria de Assistência Social, denominado de Por Elas e com Elas – Fortalecendo Direitos da Mulher Saltense, conforme especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid	Qtde.	Valor Total
1	<u>LOCAÇÃO DE ONIBUS PALCO PARA APRESENTAÇÕES NA DATA DE 06 DE MARÇO DE 2026.</u> OBS.: deverá ser inclusa todas as despesas, deslocamento, alimentação, etc.ONIBUS PALCO ELÉTRICO Especificações mínimas: Estrutura do ônibus palco – Palco retrátil com área aproximada de 24 m²; – Altura aproximada de 1,5 m; – Cobertura com elevação de até 5 m;	UNID	1	R\$ 7.146,44

- Camarim com ar-condicionado e frigobar; - Tomadas 110/220V, painel de disjuntores e extintores ABC; - Estrutura metálica de sustentação; - Talhas para elevação; - Lonas, sombrites, cabos de aço e acabamentos; - Grades de proteção para isolamento do público; Sistema de sonorização mínima (P.A.) - 04 caixas subgrave 18" 1000W; - 04 caixas line array médio/agudo 900W; - 02 amplificadores compatíveis com o sistema; - 01 mesa digital de no mínimo 32 canais; - 01 mesa digital de no mínimo 16 canais; - 01 processador de áudio; - 01 multicabo mínimo de 32 vias; - Cabeamento completo, conectores, pedestais e acessórios; Monitores e palco (backline) - 04 monitores de retorno; - 01 amplificador de guitarra; - 01 amplificador de baixo; - 01 bateria acústica completa; - 01 kit de microfonação para bateria; - 04 direct box; - 05 microfones com fio; - 03 microfones sem fio; - 10 pedestais para microfone; - Cabos P10, XLR e demais interligações necessárias; Sistema de iluminação mínima - 06 refletores par LED;			
---	--	--	--

- 04 moving heads; - 01 mesa controladora DMX; - 01 máquina de fumaça; - 01 refletor strobo; - Estrutura e cabeamento compatíveis com o sistema; - Técnicos habilitados para operação da iluminação; Equipe técnica mínima - 01 técnico de som; - 01 técnico de iluminação; - 01 auxiliar de palco; Energia elétrica - Alimentação com duas fases e um neutro; - Disjuntor mínimo de 100ª; - Distância máxima de 30 metros do ponto de ligação; CONDIÇÕES GERAIS - Equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento; - Montagem completa antes do início do evento; - Testes de som e iluminação previamente realizados; - Operação técnica durante todo o evento; - Desmontagem após o encerramento; - Todos os custos de transporte, combustível, equipe, alimentação, hospedagem e logística por conta da contratada;			
---	--	--	--

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A realização de eventos culturais, cívicos, comemorativos e institucionais promovidos pelo Município demanda estrutura de palco móvel com rápida instalação, segurança e qualidade técnica de som e iluminação.

5.2. O ônibus palco apresenta-se como solução prática e eficiente, permitindo montagem ágil, mobilidade entre locais distintos, menor custo operacional e melhor aproveitamento logístico, atendendo às necessidades dos eventos públicos.

5.3. A contratação por dispensa justifica-se pela necessidade específica e eventual do serviço, bem como pela inviabilidade de execução direta pelo Município, inexistindo estrutura própria para tal finalidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução compreende a disponibilização de ônibus adaptado para transformação em palco móvel, totalmente equipado e operacional, incluindo estrutura física, cobertura, sistemas de som, iluminação, equipamentos de palco, equipe técnica especializada, transporte, montagem, operação durante o evento e desmontagem ao final.

6.2. A contratação abrange todos os meios necessários para o pleno funcionamento do espetáculo, garantindo segurança, qualidade técnica, regularidade operacional e suporte integral, não se limitando apenas ao fornecimento do veículo, mas à entrega de estrutura completa pronta para uso.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Local de entrega do objeto: Os objetos adjudicados deverão ser executados em quantidades e Locais determinados pelo Departamento solicitante da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé.

7.2. Requisitos técnicos:

- 7.2.1. Possuir experiência comprovada em locação de estrutura para eventos;
- 7.2.2. Disponibilizar equipamentos em perfeito estado de conservação;
- 7.2.3. Realizar montagem com antecedência mínima definida pela organização;
- 7.2.4. Garantir equipe técnica durante todo o período do evento;
- 7.2.5. Cumprir normas de segurança elétrica, estrutural e contra incêndio;

- 7.2.6. Fornecer ART ou responsável técnico quando exigido;
- 7.2.7. Responsabilizar-se por transporte, combustível, alimentação, hospedagem e encargos da equipe;
- 7.2.8. Manter seguro dos equipamentos e responsabilidade civil;
- 7.2.9. Substituir imediatamente equipamentos defeituosos;
- 7.2.10. Cumprimento dos horários definido pela Administração.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela secretaria de administração e planejamento, que designará um gestor e fiscal de contrato.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. O valor da contratação é de R\$ 7.146,44 (sete mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
- 9.2. O pagamento será realizado, via ordem bancária, com prazo de 30 (trinta) dias.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. Prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável mediante Termo Aditivo e desde que haja interesse público e disponibilidade orçamentária.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O critério de julgamento da dispensa de licitação é o **MENOR PREÇO**, o procedimento será realizado por meio processo de dispensa de licitação, via portal do Município (<https://www.saltodoitarare.pr.gov.br/>), na área de licitações.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF,

onde conste a regularidade da licitante;

- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade quanto a tributos Federais, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

12.4. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

12.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

a) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF**, que conste a regularidade do(a) licitante.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

13.2. Dotação Orçamentária:

a) 09.001.08.244.0009.2.023 Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Salto do Itararé/PR, datado e assinado digitalmente.

Liliane Silva Oliveira
Secretária de Assistência Social

Certidão de Envio de Publicação de Aviso de Recebimento de Propostas Adicionais

Certifico, para os devidos fins, que conforme determina o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, procedemos com a divulgação do aviso de recebimento de propostas adicionais no portal eletrônico do Município de Salto do Itaré/PR.

O referido aviso foi publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Salto do Itaré/PR no dia **26/02/2026 às 10H30M**, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo como dia e horário limite o dia **03/03/2026 às 12H00M**, conforme estabelecido em lei. O aviso contém a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Dado e passado nesta data, sob minha responsabilidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Salto do Itaré em 26 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA**
Data: 26/02/2026 10:28:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA

Encarregado do Departamento de Comunicação